

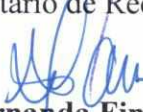
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a alteração da jornada semanal de trabalho dos servidores da Classe de Médico de Família e Comunidade e dá outras providências*”, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que os seus reflexos nos anos subsequentes não comprometerão as metas fiscais do Município.

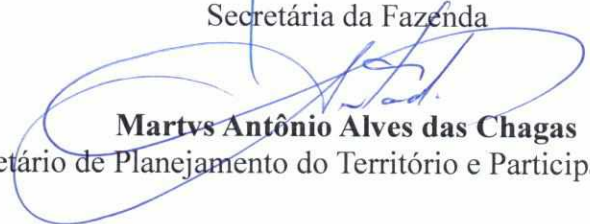
Juiz de Fora, 13 de abril de 2023.



Rogério José Lopes de Freitas
Secretário de Recursos Humanos



Fernanda Finotti Cordeiro
Secretária da Fazenda



Martys Antônio Alves das Chagas
p/ Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

AÇÃO	MÊS	ANO 2023*
Patronal após alteração de jornada do cargo de MÉDICO - Saúde e Comunidade (PSF)	101.649,36	914.844,24

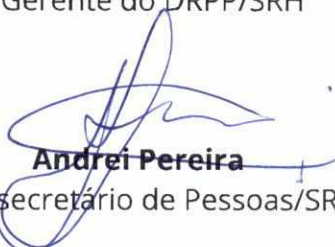
* Calculado considerando 08 meses de 2023 mais décimo terceiro salário.

2024 ¹	1.411.082,39
2025 ¹	1.467.525,69

¹Em 2024 e 2025 foram considerados o IPCA de 4,14% e 4,00%, respectivamente. Relatório Focus de 10/04/2023.

Juiz de Fora, 13 de abril de 2023


Aline Glauce Azalim da Silva Mendes
Gerente do DRPP/SRH


Andrei Pereira
Subsecretário de Pessoas/SRH